A **VEREADORA ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA,** usando das atribuições que são conferidas por lei, apresenta à apreciação da Câmara Municipal de Acari/RN o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.922.838/0001-73, com sede neste município, à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 252, Anexo A, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA** foi fundada em 15 de julho de 2023, conforme Ata de fundação e registro no Cartório Único de Notas e Registros, Protocolada no Livro nº 01 (Protocolo de Pessoas Jurídicas), às fls. 021, sob nº. 153. e Registrada no Livro A-7 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 148/160, sob o nº. 482.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 20 de novembro de 2023.

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2023.11.20 09:51:46 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vereadora

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de Utilidade Pública a entidades, fundações ou associações civis significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadoras de relevantes serviços à coletividade.

A ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DE MESA ACARIENSE – AFMA tem como objetivos principais, dentre outros: desenvolver, difundir e expandir a prática do futebol de mesa; desenvolver projetos voltados para as crianças, adolescentes e adultos; exercitar a condição de cidadania da criança, do adolescente e dos seus associados, estimulando iniciativas educacionais, culturais, ambientais e sociais em conjunto com a sociedade, beneficiando sobretudo a população de baixa renda; fazer com que os jovens reconheçam as ações socioeducativas como alternativas positivas para o bem-estar social.

A pertinência do presente projeto reside, portanto, no reconhecimento da importância da Associação nos moldes do exposto acima, conforme consta em seu Estatuto Social. Além disso, propicia, entre outras vantagens, o acesso a verbas públicas, isenções de contribuições e percepção de donativos.

Dessa forma, peço o apoio dos Colegas Vereadores para a aprovação da matéria.

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469

Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2023.11.20 09:52:02 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

Vereadora